



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018 /2023

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL, estado de Santa Catarina, situada na Rua Vigando Kock, 69 - Centro, CEP 89280-367, inscrita no CNPJ sob o nº 83.536.854/0001-14, neste ato representada pela Presidente Sra. ZULEICA MARIA SOUSA VOLTOLINI, portadora do CPF nº 486.603.379-72, no uso das atribuições que lhe confere poderes, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e equipe de apoio, designados através da PORTARIA Nº 022/2023, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de credenciamento para recebimento de documentação para participação de escritores interessados em realizar o lançamento de livros relacionados aos 150 anos de história do Município de São Bento do Sul, durante sessão solene que será realizada pela Câmara de Vereadores, em homenagem ao sesquicentenário da cidade, segundo o disposto na Lei de Licitações 14.133/21 e os princípios gerais da Administração Pública.

1.2. Os envelopes deverão ser protocolados e entregues no SETOR DE PROTOCOLO da Câmara de Vereadores do Município de São Bento do Sul, localizado à Rua Vigando Kock, 69 – Centro de São Bento do Sul, com horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 19h00min

1.3. As dúvidas pertinentes ao presente Credenciamento serão esclarecidas pelo departamento de compras nos seguintes endereços eletrônicos e contatos telefônicos:

- a) Telefones: 47 3633 4446
- b) E-mails: compras@saobentodosul.sc.leg.br

2. DO OBJETO

2.1 Este Edital tem por objeto habilitar escritores, pessoas físicas, que queiram participar da sessão solene do Legislativo Municipal, lançando livros de suas autorias, cujos conteúdos estejam relacionados a história dos 150 anos da cidade de São Bento do Sul.

2.2 A sessão solene está programada para ocorrer no dia 21 de setembro de 2023, na Sociedade Ginástica e Desportiva São Bento. Os autores que apresentem os documentos de habilitação, poderão realizar o lançamento dos seus livros durante o evento.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento se destinará única e exclusivamente à possibilitar com que



autores que tenham produzido obras relacionadas à história dos 150 anos do município de São Bento do Sul possam participar do evento festivo, lançando suas obras, engrandecendo o evento e marcando ainda mais o registro histórico do sesquicentenário de São Bento do Sul.

3.2. A validade do credenciamento findará no dia 21 de setembro de 2023, ao término da sessão solene.

4. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Poderão credenciar-se pessoas físicas, autores de obras literárias que versem acerca dos 150 anos de história de São Bento do Sul.

4.2 - A participação neste credenciamento, através da apresentação da documentação solicitada, implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5. DA ENTREGA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os envelopes contendo a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” serão recebidos a partir do dia 05 de setembro de 2023, até o dia 13 de setembro, às 08:30 horas, no setor de protocolo, situado na Rua Vigando Kock, 69 – Centro – São Bento do Sul/SC, nas condições fixadas neste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** (conforme modelo constante no **Anexo I**);

b) Ficha Técnica da Obra (**ANEXO II**);

c) Cópia do documento de Identidade;

d) Apresentar uma via do livro a ser lançado.

6. ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO:

6.1. A sessão pública do Credenciamento será realizada às 09:00 HORAS do dia 13 de setembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul/SC, pelo Agente de Contratação e todas as folhas serão rubricadas por este e pela equipe de apoio.

6.2. Estarão habilitados e credenciados os proponentes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.



7. DOS VALORES, PAGAMENTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O presente credenciamento não envolve o dispêndio de recursos financeiros por parte da Câmara. Também não serão cobrados valores dos autores credenciados.

7.2 Os autores poderão realizar a venda de suas obras após a cerimônia protocolar da sessão solene.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

8.1. Organizar e definir o espaço a ser utilizado pelo autor no local da sessão solene;

8.2. Viabilizar estrutura com mesa e cadeiras, para permitir a exposição das obras e realização de autógrafos pelos autores;

8.3. Divulgar o evento;

8.4. Auxiliar os autores credenciados na produção de um vídeo com o resumo da obra, para ser apresentado durante a sessão solene, visando padronizar as apresentações ao público presente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO AUTOR

9.1. Será responsável pela logística e transporte das obras;

9.2. Deverá estar presente no local do evento com 30 minutos de antecedência;

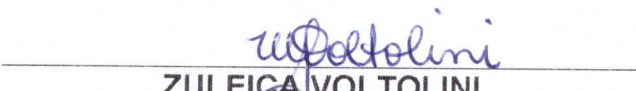
9.3. Deverá preparar um resumo de sua obra, para gravação de um vídeo que será apresentado durante a sessão solene.

9.4. Ao apresentar o pedido de credenciamento, o autor autoriza o uso de sua imagem em todo e qualquer material, tanto de imagens como de vídeos, produzidos pela Câmara durante a sessão solene não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

São Bento do Sul 28 de agosto de 2023.


DJONI CLEBER PINHEIRO

Agente de Contratação
Portaria nº 22/2023


ZULEICA VOLTOLINI

PRESIDENTE



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Câmara de Vereadores de São Bento do Sul

Prezados Senhores:

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº /2023, de 28/08/2023, solicito o credenciamento para lançamento de obra na sessão solene alusiva aos 150 anos de São Bento do Sul, conforme dados apresentados abaixo:

DADOS DO AUTOR:

Nome Completo:

Nome Artístico:

E-mail:

Telefone:

RG:

CPF:

Endereço:

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Assinatura



ANEXO II

FICHA TÉCNICA DA OBRA

Título:

Editora:

ISBN:

Resumo da Obra:

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Assinatura